

LEI Nº 1772, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

*Declara de Utilidade Pública a AAEA– Associação
Anchieta Empreendedores Artesanais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Anchieta Empreendedores Artesanais, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pelo número 58.377.766/0001-70 e fundada no dia 11 de novembro de 2024, na cidade de Anchieta-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta-ES, 13 de outubro de 2025.



LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 13/10/25
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
Oscar Costa - MT